



Oficial

Orgão de Publicação de Atos Oficiais do Município de Mairiporã

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano XVIII

Edição 1297

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

APOSENTADOS e PENSIONISTAS do IPREMA

PROVA DE VIDA ANUAL OBRIGATÓRIA

Dias úteis, das 8 às 16 horas, durante o período de 14 de setembro a 16 de novembro/2022

Rua Coronel Fagundes 180, centro Mairiporã/SP

Comparecer portando documento original com foto e comprovante de endereço atualizado.

A não realização da prova de vida acarreta a suspensão do pagamento do benefício.

Em caso de dúvidas ligue para o Iprema

(11) 4604-4892

(11) 4419-0668

(11) 4419-2477

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mairiporã - IPREMA

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

► Ato de Concessão nº 823, de 23 de outubro de 2023, beneficiário **LOURIVAL ROSA** – Processo nº E-074/2022.

PENSÃO VITALÍCIA

► Ato de Concessão nº 819, de 23 de outubro de 2023, beneficiária **FLÁVIA BUENO MATHUSALEM** – Processo nº E-068/2023.

PENSÃO TEMPORÁRIA

► Ato de Concessão nº 824, de 24 de outubro de 2023, beneficiários **EDUARDO FELIPE INÁCIO MUSSI DUO** e **JOÃO CARLOS INÁCIO MUSSI DUO** – Processo nº E- 076/2023;

Maria Angélica Pereira
Diretor Presidente

Suzi Maria Rodrigues Muller
Diretor Administrativo/Financeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, ratifica a (s) **DESISTÊNCIA** (s) da (s) respectiva (s) vaga (s) abaixo relacionada (s).

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
MILENA MAYUMI GOYA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	71º

(* Nomenclatura do cargo alterada conforme disposto na Lei Complementar 420/2020 e suas alterações)

Mairiporã, 27 de outubro de 2023

Departamento de Gestão de Pessoas

TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE** (s) da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
CAMILLE GIRÃO DANTAS GRAMUGLIA	INSPEÇÃO DE ALUNOS	25º

Mairiporã, 27 de outubro de 2023

Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2022**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
WESLEI FEITOSA RODRIGUES	INSPEÇÃO DE ALUNOS	27º

Mairiporã, 27 de outubro de 2023

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração



PARA SUA COMODIDADE, NAS ÁREAS DE ZONA AZUL DE MAIRIPORÃ VOCÊ PODE USAR O APLICATIVO  **PARKGOLD** rotativo inteligente

DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD EM   OU ACESSE O SITE PELO CÓDIGO QR AO LADO. 

 **PREFEITURA DE MAIRIPORÃ** Nossa cidade cada dia melhor.



PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, torna público o **Gabarito Definitivo** – referente à Função constante na **Tabela I**, do **Processo Seletivo nº 01/2023**.

As apreciações dos recursos (deferimentos) estão estabelecidas no gabarito definitivo como questão anulada, indicada no próprio gabarito.

Os demais questionamentos que não estão relacionados em forma de deferimento no gabarito definitivo, foram apreciados e considerados pela banca examinadora como indeferidos.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Todos os Processos → Processos em Andamento → **Prefeitura Municipal de Mairiporã – Processo Seletivo – 01/2023** → **Gabarito Definitivo**.

Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vista de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Gabarito Definitivo.

Mairiporã/SP, 27 de outubro de 2023

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

FUNÇÃO	GABARITO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
330 – PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	A	C	B	E	C	D	B	C	A	B	A	C	A	D	A	A	C	A	A	*	D	E	A	B	C	B	E	E	A	B	A	B	E	E	D	B	A	E	C	D	E
*QUESTÃO ANULADA.																																									

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 065/2023. Processo 22.392/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E MONTAGEM DE AVISOS DE LANÇAMENTO (BOLETOS) DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 31/10/2023 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RELAÇÃO DOS BOLSISTAS APROVADOS NA DÉCIMA SÉTIMA
CHAMADA PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO – PMAD 2023

NOME	R.G.
ALANA DA SILVA	41.XXX.X2X-7
ALINE ALMEIDA DA SILVA	46.XXX.X1X-8
ARIANA BEGNOCI DE SOUSA SILVA	40.XXX.X8X-7
ARIANE CRISTINA DA SILVA GONÇALVES	58.XXX.X2X-4
BEATRIZ SANTANA RIBEIRO BEZERRA	30.XXX.X2X-4
ELIETE CARVALHO LISBOA	29.XXX.X3X-X
EMERSON AUDALIO SILVA	48.XXX.X8X-2
EVELLIN CAMPOS GUALBERTO	57.XXX.X5X-X
GABRIELA PESSOA DE QUEIROZ ARAÚJO	45.XXX.X3X-0
WENDY VICTORIA MARIACA QUISPE	R.N.E. nº V5XXX0X-A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Notificação

1 – A Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana, por intermédio do Departamento da Guarda Civil de Mairiporã, vem por meio deste, notificar que a Sra. Ana Carolina P. de oliveira, portadora do CPF. Nº 086.....-24, compareça a este departamento para tratar de questões de seu interesse. (Processo nº 23791/23).

2 – A Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana, por intermédio do Departamento da Guarda Civil de Mairiporã, vem por meio deste, notificar que o estabelecimento Braseirinho Espetos e Pizza Ltda., portador do CNPJ. Nº 30.999.....-67, compareça a este departamento para tratar de questões de seu interesse. (Processo nº 23993/2023).

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.829, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.643.108,83 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, cento e oito reais e oitenta e três centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I – **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 2.636.771,53 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos).

II – **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 6.337,30 (seis mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 11 de outubro de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCIETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 9.829/2023

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO



Prefeitura Municipal de Mairiporã

CLASSIFICACAO										ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA								
S U P L E M E N T A C A O											
02.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002 - 2022	92	01612	PROCEDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL					136.771,53	
02.11.01	4.4.90.00.00	15 451 5004 - 1009	97	01614	OBRAS DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, RECAPEAMENTO E					2.500.000,00	
02.11.01	4.4.90.00.00	28 846 9003 - 0006	02	01615	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					6.337,30	
VALOR DO INSTRUMENTO										2.643.108,83	
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S											
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO		TOTAL				
6.337,30		0,00	2.636.771,53	0,00	0,00		2.643.108,83				

DECRETO Nº 9.830, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 8.709, de 11 de março de 2019.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Altera o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 8.709, de 11 de março de 2019, que passa ter a seguinte redação: "Art. 3º ...

II – tempo de 60 (sessenta) minutos, será cobrado de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 06 de outubro de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

FRANCISCO WANDERLEI ROHRER
Secretaria Municipal de Segurança Pública,
Transporte e Mobilidade Urbana

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 9.831, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.224,78 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 34.224,78 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 11 de outubro de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 9.831/2023

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO										ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA								
S U P L E M E N T A C A O											
02.15.01	3.1.90.00.00	06 181 8004 - 2001	01	00340	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS					10.584,29	
02.15.01	3.1.90.00.00	15 452 8005 - 2001	01	00355	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS					1.813,58	
02.08.01	3.1.90.00.00	12 122 2001 - 2001	01	00422	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS					20.789,05	
02.07.01	3.1.90.00.00	10 301 1005 - 2001	01	00851	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS					1.037,86	
VALOR DO INSTRUMENTO										34.224,78	

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO										ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA								
A N U L A C A O D E D O T A C O E S											
02.15.01	3.3.90.00.00	15 453 8006 - 2104	01	00382	OPERACIONALIZACAO E FISCALIZACAO DO SISTEMA DE T					34.224,78	
VALOR DO INSTRUMENTO										34.224,78	

DECRETO Nº 9.832, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 73.654,76 (setecentos e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 73.654,76 (setecentos e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 11 de outubro de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 9.831/2023

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO										ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA								
S U P L E M E N T A C A O											
02.01.04	3.3.90.00.00	06 182 8003 - 2004	01	00077	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					4.654,76	
02.04.01	3.3.90.00.00	04 122 7003 - 2004	01	00275	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					49.000,00	
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2015	01	00736	CONSERVACAO DAS UNIDADES DE SAUDE					20.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO										73.654,76	

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO										ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA								
A N U L A C A O D E D O T A C O E S											
02.01.04	3.3.90.00.00	06 182 8002 - 1020	01	00061	EVENTO SOCIO EDUCACIONAL ANUAL DE DEFESA CIVIL					4.654,76	
02.13.01	3.3.90.00.00	18 541 6003 - 2004	01	00227	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					49.000,00	
02.07.01	3.3.50.00.00	10 302 1002 - 2018	01	00772	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS PRIVADAS E FI					20.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO										73.654,76	

LEI COMPLEMENTAR Nº 469, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 438, de 24 de setembro de 2021, a qual institui o Plano Diretor Participativo de Mairiporã e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a equação constante do art. 61 e seu § 3º da Lei Complementar nº 438, de 24 de setembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 61.

$$C = (At / Ac) \times V \times Fs \times Fp = total \times 5 \text{ (cinco)}$$

Sendo:

- C – Contrapartida
- At – Área do terreno
- Ac – Área construída pretendida
- V – Valor venal do m² do terreno
- Fs – Fator social



Prefeitura Municipal de Mairiporã

- *Fp – Fator de planejamento.*

§ 3º O pagamento da outorga onerosa antecede e condiciona a emissão do alvará de construção e habite-se.”

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 24 de outubro de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.251, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Altera disposições da Lei nº 3.841, de 5 de julho de 2019.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a ementa da Lei nº 3.841, de 5 de julho de 2019, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: “Concede auxílio-refeição aos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mairiporã – IPREMA.”

Art. 2º Altera o art. 1º da Lei nº 3.814, de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mairiporã – IPREMA, autorizado a conceder mensalmente, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, o benefício de auxílio-refeição aos seus servidores.”

Art. 3º Altera o art. 2º da Lei nº 3.814, de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º O benefício do auxílio-refeição de que trata a presente lei compreende o pagamento de parcela indenizatória, destinada a todos os servidores do Iprema, na proporção equivalente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais).”

Art. 4º Altera o art. 5º da Lei nº 3.814, de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º O benefício do auxílio-refeição não possui natureza salarial e não integra a remuneração do servidor.”

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 24 de outubro de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CONVITE

Atendendo o disposto no § 1º do artigo 262 do Regimento Interno, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, por seu presidente torna público as **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** que serão realizadas nos dias **26 de outubro (quinta-feira) e 8 de novembro (quarta-feira) de novembro**, às 18h, no Plenário “27 de Março” da câmara municipal, situada na Alameda Tibiriçá, nº 422, Bairro Centro, nesta cidade e Comarca, ocasião em que **CONVIDA** todos os segmentos representativos da sociedade civil, bem como a população, para participar e/ou acompanhar a transmissão ao vivo, através do YouTube e do Facebook da câmara, onde será discutido **Projeto de Lei nº 97/2023**, que Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024, como também para o recebimento de emendas, **no prazo de 10 dias corridos a contar da 2ª audiência pública.**

Mairiporã, 16 de outubro de 2023

JOSÉ CORREIA DA SILVA NETO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

**AVISO
CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereador Juvenildo de Oliveira Dantas, torna público para conhecimento dos interessados, que por meio da Comissão Permanente de Licitação estará realizando credenciamento de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como objeto a prestação de serviços de

administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vales – alimentação, na forma de cartão eletrônico magnético com *chip* de segurança, para os servidores desta câmara municipal, conforme Termo de Referência.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação, bem como a proposta, deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, localizada na Alameda Tibiriçá, nº 340, Centro, Mairiporã-SP, em envelopes distintos, incólumes e lacrados, com identificação externa do seu conteúdo, conforme estipulado em edital, até as 10h do dia 16 de novembro.

O edital completo e respectivos anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.mairipora.sp.leg.br, na aba Portal da Transparência – Licitações e Contratos.

Mairiporã, 25 de outubro de 2023

**Você é tão importante para nós,
que não podemos deixar de te ouvir!**

OUVIDORIA
Para nós sua voz é importante

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

eouve.com.br
4419-8027
www.mairipora.sp.gov.br

No trânsito, escolha a vida

Eu escolho não dirigir depois de beber.

11 CÂMARAS E MUNICÍPIOS SUSTENTÁVEIS

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ **SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**

[@prefeiturademairipora](https://www.facebook.com/prefeiturademairipora)
mairipora.sp.gov.br

HOSPITAL ANJO GABRIEL

HOSPITAL MUNICIPAL ANJO GABRIEL

HOSPITAL MUNICIPAL ANJO GABRIEL



35 LEITOS DE INTERNAÇÃO



5 LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO



PEQUENAS CIRURGIAS



SALAS DE INALAÇÃO, OBSERVAÇÃO E INTERNAÇÃO, URGÊNCIA CURATIVO, ISOLAMENTO, FARMÁCIA E OUTRAS



DIVERSOS EXAMES

Raio-x , Tomografia, Ultrasonografia, Exames Laboratoriais e mais



ATENDIMENTOS

Gineco-Obstétrico e Ortopédico

MTB: 51.982/SP.



PREFEITURA DE
MAIRIPORÁ

COMUNICAÇÃO



@prefeiturademairipora
mairipora.sp.gov.br